



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020
Processo nº 60.550.025581/2019-14

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr KLDSON TAUMATURGO FARIAS Cel R/1, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-64, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2020, publicada no Diário Oficial nº 154 de 12/08/2020, processo administrativo nº 60.550.025581/2019-14, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material odontológico para a Divisão de Odontologia e Central de Material Esterilizado da Divisão de Odontologia, destinados a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertada na proposta são as que seguem.

30.082.076/0001-74 - ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA.							
Endereço: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 42 - RECREIO - Londrina / Paraná							
CEP: 11.660-630							
Telefones: (43) 3376-6380							
E-mail: licitacao1@licitacoes.londrina.br / absolutasaude@licitacoes.londrina.br							
Representante: LUCAS DE MORAIS LADEIRA - CPF: 007.009.779-88							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	PRAZO DE GARANTIA
17	Fita Adesiva para Autoclave, tamanho 19 mm x 30mm. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, recebe, em uma das faces, massa adesiva à borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada, impermeabilizante de resina acrílica, utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave ; e um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta a tinta deve ser isenta de chumbo e metais pesados.	CIEX	CIEX	Unidade	150	R\$ 3,20	12 MESES
34	Adesivo dentinário fotopolimerizável. Primer e adesivo em um só frasco. Pode ser utilizado na técnica de condicionamento ácido total, condicionamento ácido seletivo em esmalte, ou autocondicionante. Adesão perfeita em dentina úmida ou seca. Solvente à base de água e álcool, não evapora como a acetona o que faz que o adesivo apresente a mesma performance da primeira à última gota do frasco. Contém partícula de carga de 5nm que proporciona excelente adesão à dentina e ao esmalte.Frasco com 5,6 ml (6 gramas). Possui tampa flip top, podendo ser manuseada apenas com uma mão. Obs: Deve possuir consistência ideal para promover a adesividade entre restauração e dente, sem evaporar.	3M	3M	Frasco 6,00 G	230	R\$ 56,19	12 MESES
35	Adesivo dental ortodôntico, tipo fotopolimerizável, componentes adesivo + primer , adesivo ortodôntico fotopolimerizável transparente, contém flúor. Embalagem com 2 duas seringas com 4 gramas, 1 primer com 6 ml, 1 cabo de pincel e 60 pontas de pincel. Obs: Deve apresentar consistência ideal para colagem de artigos ortodônticos.	3M	3M	Unidade	74	R\$ 313,48	12 MESES
36	Agulha gengival, material aço inoxidável, diâmetro 30 G curta. Características adicionais: bisel trifacetado, apirogênica, siliconizada, estéril, descartável, adaptação perfeita a seringas tipo carpule. Caixa com 100 unidades. Obs: Deve ser de material resistente e se adaptar perfeitamente às seringas carpule.	DFL	DFL	Caixa 100,00 UN	180	R\$ 23,40	12 MESES

37	Agulha gengival, material aço inoxidável, diâmetro 27 G longa. Características adicionais: bisel trifacetado, apirogênica, siliconizada, estéril, descartável, adaptação perfeita a seringas tipo carpule. Caixa com 100 unidades. Obs: Deve ser de material resistente e se adaptar às seringas carpule.	DFL	DFL	Caixa 100,00 UN	130	R\$ 23,35	12 MESES
38	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em rolete, material alvejado, purificado, isento de impurezas, máximo poder de absorção, formato cilíndrico, que seja dobrável e mantenha a forma, utilizado para tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de saliva e afastamento de bochecha, esterilidade não estéril, pacote com 100 unidades. Obs: Deve manter o formato sem desfilar.	SSPLUS	SSPLUS	Pacote 100,00 UN	200	R\$ 1,39	12 MESES
51	Cimento de ionômero de vidro restaurador, Composição metacrilato de 2 hidroxietila, álcool etílico, copolímero de ácido acrílico e itacônico. Pó (5 gramas) + líquido (2,5 ml) + primer (2 ml)+ gloss (2ml). Presa tripla - Fotopolimerizável, Autopolimerizável E Reação Ácido-Base Do Ionômero De Vidro. Liberação De Flúor. Adesivo com Nanotecnologia: contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. Coeficiente de Expansão Térmico Linear semelhante ao do dente.	SDI	SDI	Unidade	198	R\$ 116,58	12 MESES
52	Cimento restaurador provisório. Autopolimerizável. Para selamento marginal. Pronto para uso, sem porosidade, com no mínimo 20 gramas. Apresentação: pote com 20 gramas. Marca de Referência: Coltosol ou de melhor qualidade.	ALLPLAN	ALLPLAN	Pote 20,00 G	100	R\$ 5,40	12 MESES
58	Cunha odontológica, madeira, anatômica, restauração odontológica, colorida, com 100 unidades ou a apresentação do fabricante.	IMPLA	IMPLA	Unidade	80	R\$ 5,40	12 MESES
64	Fixador dental de película radiológica para processamento manual. Solução pronta para uso. Líquido, inodoro. Apresentação: Frasco 475 ml.	INDUSBELLO	INDUSBELLO	Frasco 475,00 ML	108	R\$ 8,10	12 MESES
69	Lixa odontológica, aço, 4 mm, corte de um lado, acabamento restaurações metálicas, não aplicável, com 12 unidades.	IMPLA	IMPLA	Unidade	200	R\$ 3,30	12 MESES
70	Lixa odontológica, aço, 6 mm, corte de um lado, acabamento restaurações metálicas, não aplicável, com 12 unidades.	IMPLA	IMPLA	Unidade	150	R\$ 3,30	12 MESES
71	Lubrificante odontológico, composição básica óleo mineral, apresentação spray com adaptador, aplicação caneta de alta e baixa rotação, características adicionais sem CFC (200ml).	IMPLA	IMPLA	Frasco 200,00 ML	166	R\$ 12,20	12 MESES
72	Matriz - uso odontológico, aço inoxidável maleável, restauração odontológica, tiras, 0,05 mm x 5 mm x 500 mm. Rolo	IMPLA	IMPLA	Unidade	400	R\$ 0,90	12 MESES
73	Matriz - uso odontológico, aço inoxidável maleável, restauração odontológica, tiras, 0,05 mm x 7 mm x 500 mm. Rolo	IMPLA	IMPLA	Unidade	400	R\$ 0,90	12 MESES
81	Pasta profilática, composição básica pedra pomes, composição lauril sulfato de sódio, características adicionais com fluor. Bisnaga com 90 gramas.	ALLPLAN	ALLPLAN	Bisnaga 90,00 G	50	R\$ 3,55	12 MESES
84	Placa de Vidro retangular lisa para manipulação de materiais odontológicos. Espessura 10 mm.	IMPLA	IMPLA	Unidade	100	R\$ 8,20	12 MESES
85	Ponta sub-gengival para aparelho de ultrassom para periodontia, modelo Neo, refil. modelo Tip Perio Sub 2mm similar a dabi atlante, rosca externa. Compatível com ultrassom Dabi Atlante, modelo Profi Class. OBS: Não deve oxidar quando esterilizada.	IMPLA	IMPLA	Unidade	150	R\$ 52,00	12 MESES
92	Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor A4B. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio.	3M	3M	Unidade	124	R\$ 54,98	12 MESES
94	Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor B1B. OBS: Cor deve	3M	3M	Unidade	124	R\$ 54,98	12 MESES

	ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio.						
95	Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor A1B. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio.	3M	3M	Unidade	136	R\$ 54,98	12 MESES
107	Resina flow, composta de monômeros metacrílicos (bisgma, tegdma, bisema), canforoquinona, co-iniciadores, conservantes, pigmentos, partículas de bário-alumínio-silicato silinizadas e nanopartículas de dióxido de silício, totalizando 72% de carga em peso.Seringa com 2 gramas mais 20 pontas aplicadoras. Cores A2 e A3.	FGM	FGM	Seringa 2,00 G	210	R\$ 15,95	12 MESES
108	Revelador película radiológica para processamento manual. Solução pronta para uso. Líquido, inodoro. Apresentação: Frasco com 475 ml.	INDUSBELLO	INDUSBELLO	Frasco 475,00 ML	70	R\$ 9,20	12 MESES
110	Saliva artificial, umectante, lubrificante para cavidade bucal em gel, embalado em bisnaga com no mínimo 40 ml e contendo sais minerais presentes na saliva natural na sua formulação. Marca de Referência Bioextra ou de melhor qualidade.	AG	AG	Bisnaga 40,00 G	110	R\$ 52,00	12 MESES
120	Verniz dentário, aplicação tópica no esmalte,contendo fluoreto de sódio a 5%. Frasco com 10 ml. Marca de referência Fluormiz ou de melhor qualidade.	FGM	FGM	Embalagem 10,00 ML	24	R\$ 14,30	12 MESES
VALOR TOTAL							R\$ 112.923,08

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta)** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 06/08/2020 a 06/08/2021, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

8.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pela Empresa: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA.**

LUCAS DE MORAIS LADEIRA
CPF: 007.009.779-88

Testemunhas:

DANILO LUSTOSA - SC
Pregoeiro

MARINA RODRIGUES GOULART - 2º TEN OTT
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DE MORAIS LADEIRA, Usuário Externo**, em 14/08/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2572426** e o código CRC **5CD07575**.